

Exercício 2018

RELATÓRIO ANUAL

Trans-Expert Vigilância e Transporte de Valores S.A.

1ª Emissão de Debêntures

ÍNDICE

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA.....	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES.....	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	5
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....	5
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	5
EVENTOS REALIZADOS 2018.....	5
AGENDA DE EVENTOS – 2019.....	5
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA.....	5
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	5
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	5
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	6
PRINCIPAIS RUBRICAS.....	6
COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	6
GARANTIA.....	6
DECLARAÇÃO.....	7

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	TRANS-EXPERT VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.
Endereço da Sede:	Avenida Cidade de Lima, n° 33, Santo Cristo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro – CEP 20220-710
Telefone / Fax:	(21) 3232-5100
D.R.I.:	Ricardo Araújo
CNPJ:	04.086.371/0001-99 (Inapto)
Auditor:	Não Informado
Atividade:	Prestação de serviços de vigilância, segurança e escolta, armada ou desarmada, assim como de transporte de valores a instituições financeiras ou não
Categoria de Registro:	Sociedade Anônima

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**Registro CVM nº:**

Não há registro na CVM, pois se trata de emissão privada

Número da Emissão:

1ª Emissão

Situação da Emissora:

Vencida Antecipadamente

Código do Ativo:

TEVT11

Código ISIN:

BRTEVTDPO004

Banco Escriturador:

Itaú Corretora de Valores S.A.

Banco Mandatário:

Itaú Unibanco S.A.

Coordenador Líder:

Não se aplica à presente emissão

Data de Emissão:

14 de julho de 2014

Data de Vencimento:

14 de maio de 2024

Quantidade de Debêntures:

100 (cem) Debêntures

Número de Séries:

Série única

Valor Total da Emissão:

R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Forma:

Nominativas e escriturais e serão mantidas em conta de depósito em nome dos debenturistas no Escriturador Mandatário

Espécie:

Quirografária com garantia real e garantia adicional fidejussória

Conversibilidade:

As debêntures são conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

Não se aplica à presente emissão

Atualização do Valor Nominal:

A partir da Data de Emissão até a Data de Vencimento, o Valor Nominal Unitário da Debênture será atualizado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE);

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

A partir da Data de Emissão, inclusive, até a data de seu efetivo pagamento, as Debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios de 8,00% (oito por cento) ao ano, capitalizada diariamente, de forma exponencial, calculada *pro rata temporis*, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis incidente sobre o Valor Nominal Atualizado, calculados em regime de capitalização composta de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis.

Pagamento da Remuneração:

As Debêntures teriam um período de carência de 36 (trinta e seis) meses, inclusive, contado da Data de Emissão ("Período de Carência"). Exceto com relação ao disposto na Cláusula 4.11.3.1, a Remuneração das Debêntures, a partir do 37º (trigésimo sétimo) mês, inclusive, contado da Data de Emissão, deveria ser paga mensalmente pela Emissora aos Debenturistas, em 84 (oitenta e quatro) parcelas, sendo a primeira parcela devida em 14 de junho de 2017 e a última parcela, na Data de Vencimento

Amortização:

O Valor Nominal Atualizado ou saldo do Valor Nominal Atualizado das Debêntures deveria ser amortizado anualmente pela Emissora aos Debenturistas, em 5 (cinco) parcelas, no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do Valor Nominal Atualizado

Fundo de Amortização:

Não foi constituído Fundo de Amortização para as debentures

Prêmio:

Aplicável na hipótese de resgate antecipado

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

A Emissora poderia, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo a partir do 13º (décimo terceiro) mês a contar da Data de Emissão, até a Data de Vencimento poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, mediante deliberação de seus órgãos societários competentes, realizar uma oferta de resgate antecipado total das Debêntures

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos captados por meio da Emissão serão destinados (i) à expansão das atividades operacionais da Emissora; (ii) à quitação dos passivos onerosos de curto prazo contraídos pela Emissora; e (iii) ao reforço do capital de giro da Emissora.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em 24 de abril de 2018 foi realizada assembleia geral de debenturistas onde aprovou-se: (i) Aprovar a substituição do STOCHE FORBES ADVOGADOS pelo novo assessor legal, CESCONE, BARRIEU, FLESCHE & BARRETO ADVOGADOS, para a defesa do interesse do Debenturista nos autos da Ação de Execução e Falência e (ii) Autorizar e determinar que o Agente Fiduciário tome todas as medidas necessárias para efetivar as deliberações aqui consubstanciadas.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Ocorreu o vencimento antecipado da presente emissão em 07.11.2016, via Assembleia Geral de Debenturistas.

EVENTOS REALIZADOS 2018

Ocorreu o vencimento antecipado da presente emissão em 07.11.2016, via Assembleia Geral de Debenturistas.

AGENDA DE EVENTOS – 2019

Ocorreu o vencimento antecipado da presente emissão em 07.11.2016, via Assembleia Geral de Debenturistas.

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

Ocorreu o vencimento antecipado da presente emissão em 07.11.2016, via Assembleia Geral de Debenturistas.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário não atua como agente fiduciário em outras emissões do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**LF RATING**

Classe	Rating Atual	Rating Anterior	Última Alteração
Debêntures 1ª	eA	-	28/10/2015

Emissão			
----------------	--	--	--

- Ocorreu o vencimento antecipado da presente emissão em 07.11.2016, via Assembleia Geral de Debenturistas, não sendo renovado o rating da presente Emissão.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em virtude da declaração de vencimento antecipado excutimos parcialmente as garantias (Cessão Fiduciária de Aplicação Financeira e Créditos Bancários), bem como efetuamos a contratação de assessor legal, visando o ingresso das medidas judiciais cabíveis.

Abaixo relação e andamento do processo sob o patrocínio do escritório CESCION, BARRIEU, FLESCHE & BARRETO ADVOGADOS:

1. Processo: 0005597-49.2017.8.19.0001

Tramitação: 22ª Vara Cível da Capital do Rio de Janeiro;

Autor: Planner Trustee DTVM LTDA

Réu: Trans-Expert Vigilância e Transporte de Valores S.A. e Outros

Resumo da causa: Trata-se de Execução de Título Extrajudicial movida em face da Emissora e dos respectivos garantidores, a qual foi distribuída em 09.01.2017, sendo que atualmente aguardamos a citação dos réus (25.03.2019).

Assim, na qualidade de Agente Fiduciário da presente Emissão, entendemos que a recuperação do crédito da comunhão dos debenturistas dependerá exclusivamente do êxito da ação supracitada.

Por fim, informamos que não temos conhecimento da realização de alterações estatutária pela Emissora no exercício de 2018, sendo que consultando seus dados cadastrais junto à receita Federal do Brasil consta a informação de inapta.

PRINCIPAIS RUBRICAS

Não foi possível destacarmos as Principais Rubricas pertinentes ao exercício de 2018, pois até a presente data, não foram divulgadas as Demonstrações Financeiras da Emissora.

Cabe ressalvamos que a Emissora possui prazo de até 4 (quatro) meses do encerramento do exercício social, para fornecer cópia de suas demonstrações financeiras anuais, acompanhados de parecer dos auditores independentes e relatórios da administração, nos termos da cláusula 6.1.1, inciso (XVI), da Escritura de Emissão

COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Não foi possível elaborarmos os Comentários sobre as Demonstrações Financeiras de 2018, pois até a presente data, não foram divulgadas as Demonstrações Financeiras da Emissora.

Cabe ressalvamos que a Emissora possui prazo de até 4 (quatro) meses do encerramento do exercício social, para fornecer cópia de suas demonstrações financeiras anuais, acompanhados de parecer dos auditores independentes e relatórios da administração, nos termos da cláusula 6.1.1, inciso (XVI), da Escritura de Emissão

GARANTIA

A garantia desta emissão de debêntures são:

- Penhor de 100% (cem por cento) das ações ordinárias nominativas e sem valor nominal de emissão da Emissora de titularidade dos Garantidores, incluindo dos dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outros rendimentos associados às referidas ações, conforme Contrato de Penhor de Ações.

- Cessão fiduciária de direitos de crédito, principais e acessórios, presentes e futuros, oriundos de aplicações financeiras e créditos bancários vinculados e/ou mantidos na conta de titularidade da Emissora, conforme Contrato de Cessão Fiduciária de Aplicação Financeira e Créditos Bancários.

- Fiança prestada pelos Garantidores, Srs. Waldyr Dias de Souza, Celma Aparecida Barbosa de Moura e Elizabeth Augusto da Silva Sampaio.

A garantia fidejussória foi devidamente constituída e permanece exequível dentro dos limites da garantia fidejussória, no entanto não recebemos declaração dos Fiadores informando que possuem patrimônio suficiente para o pagamento da dívida.

A garantia fidejussória pode ser afetada pela existência de dívida das garantidoras, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência. A análise da garantia fidejussória, não contempla análise de todo o passivo das garantidoras.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2019.



"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"

"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"

"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2018 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"